

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento "Festival de Verão 2025", na prainha da Via Lago no dia 30 de julho de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o DJ regional "PERI SANTAYRES", representada pela empresa 55.074.428 PERI SANTAYRES, artista escolhido por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

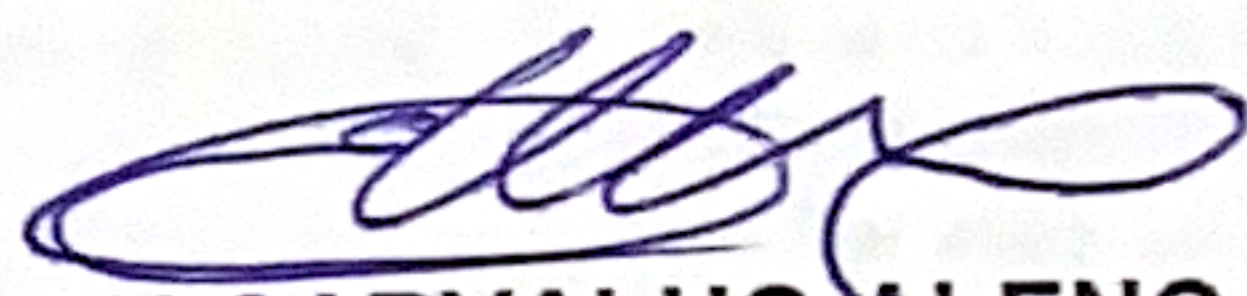
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 542/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa 55.074.428 PERI SANTAYRES, inscrita no CNPJ nº 55.074.428/0001-70, para contratação de prestação de serviço do DJ regional "PERI SANTAYRES" para realização de 1 (um) show no evento "Festival de Verão 2025", na prainha da Via Lago no dia 31 de julho de 2025, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha: 20251858, Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 24 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.



EDSON CARVALHO ALENCAR

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

